

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019-2020

SIAPB - SINDPLAS

PRORROGAÇÃO DA CCT 2019-2020

Sindicato das Indústrias de Artefatos Plásticos e Brinquedos de Blumenau - SIAPB, CNPJ n. 79.376.174/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ednei Antônio Rodrigues; e Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Químicas e de Plásticos de Pomerode, Blumenau, Gaspar, Indaial e Timbó - SINDPLAS, CNPJ n. 79.375.796/0001-17, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Raul Rohling, celebram ADITAMENTO à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019-2020, diante dos motivos expostos e estipulando condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO, VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes prorrogam a vigência, os efeitos e validade da Convenção Coletiva de Trabalho (2019/2020) de 1º de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2020, mantendo a data-base de 01 de junho de 2020.

Parágrafo Único: Para fins de reajuste de cláusulas de natureza econômica (Cláusula Terceira - Piso Salarial e Cláusula Quarta - Reajuste Salarial), as partes se comprometem em negociar oportunamente, não sendo devida/aplicada a multa prevista pelo artigo nono da Lei nº 7.238/84.

E por estar assim justo e convencionado, firmam os representantes legais das entidades convenentes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, diante das testemunhas abaixo assinadas, devendo uma via ser depositada/registrada na DRT/SC para registro.

Blumenau-SC, 07 de abril de 2020.

Sindicato das Indústrias de Artefatos Plásticos e
Brinquedos de Blumenau - SIAPB



Ednei Antônio Rodrigues
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias
Químicas e de Plásticos de Pomerode,
Blumenau, Gaspar, Indaial e Timbó - SINDPLAS



Raul Rohling
Presidente